



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025 DO EXECUTIVO 25.08.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

AMARILDO ALVES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2025, no valor de **R\$ 4.438.000,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais)**, destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0003.1007	Construção de Creche – FMDCA			
1326 EAN	4490610000	Aquisição de imóveis	000	45.000,00
08.482.0003.1108	Habitação Social			
885 EAN	4490510000	Obras e Instalações	000	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0009.1113	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – Convênio SEAB			
3385 EEA	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	1205	3.483.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08002	DEPARTAMENTO DE INTERIOR			
26.782.0008.1061	Pavimentação Polidétrica – Transferência SEAB			
3085 SEA	4490510000	Obras e Instalações	1181	900.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				4.438.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações e do excesso de arrecadação, conforme abaixo:

ESPECIAL POR ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES EAN

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0002.2004	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
210	4490400000	Serviços de Tecnologia da Informação	000	45.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0003.1014	Manutenção do Programa Família Acolhedora			
740	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **EEA**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1205	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – SEAB	3.483.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		3.483.000,00

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - **SEA**

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1181	Pavimentação Poliédrica SEAB	900.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		900.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT		1.969.973,33
--------------------	--	--------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nº 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 860/2024 de 08 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 22 de agosto de 2025.

AMARILDO ALVES

CARNEIRO:00409692

905

Assinado de forma digital por

AMARILDO ALVES

CARNEIRO:00409692905

Dados: 2025.08.25 16:00:49 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI N.º /2025 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei cujo conteúdo sobre Autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 4.438.000,00 (Quatro Milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais)**.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, e do excesso de arrecadação conforme pode ser constatado no artigo 2º da presente lei.

Há necessidade de tramitação de extrema URGÊNCIA da presente matéria, devido a necessidade de previsão de dotação orçamentaria para adequação do orçamento geral do corrente.

Diante disso, requer-se que a presente matéria tramite em regime de **URGÊNCIA**, com convocação de sessão extraordinária, caso necessário.

Certos da compreensão e aprovação do presente projeto de lei, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de agosto de

2025

AMARILDO ALVES

CARNEIRO:00409692905

Assinado de forma digital por
AMARILDO ALVES
CARNEIRO:00409692905
Dados: 2025.08.25 16:01:08 -03'00'

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal